

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 12113/2012
LEI Nº 6.458, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Projeto de Lei nº 7/2016 – Executivo Municipal
Denomina “EMEB VALTER CARMONA” unidade escolar, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “EMEB VALTER CARMONA”, a unidade escolar ilustrada na planta A1-8895, edificada sobre parte do próprio municipal C-026-034, situada na Avenida José Artur da Frota Moreira nº 41, Bairro Ferrazópolis.

Art. 2º Integra esta Lei Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de abril de 2016

LUIZ MARINHO

Prefeito

LILIAN MARIA TEIXEIRA FERREIRA BOARO

Secretária Adjunta

Respondendo Interinamente pela

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR

Procuradora-Geral do Município

PAULO DIAS NEVES

Secretário de Educação

ALFREDO LUIZ BUSO

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

JOSÉ ALBINO DE MELO

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MEIRE RIOTO

Diretora do SCG-1

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 6.458/2016

BIOGRAFIA: VALTER CARMONA

Valter Carmona nasceu em São Bernardo do Campo, em 19 de agosto de 1952. Filho de Antonio Carmona e Irene Cherutti Carmona, começou a trabalhar aos 11 anos, na área farmacêutica. Comprou sua primeira farmácia em sociedade com um amigo, aos 22 anos e, posteriormente, com 24 anos, adquiriu sua própria farmácia no Jardim do Lago, região do Alvarenga.

Foi neste bairro que conheceu Valdete de Santana Carmona, com quem se casou em 1976. Dessa união nasceram Laisa Leslie Santana Carmona e Helen Vivilli Santana Carmona, hoje casada e mãe de Ana Clara Souza Carmona.

Apaixonado por esportes, teve marcante atuação no futebol de várzea, atividade à qual se dedicou até o fim de sua vida. Torcedor do Corinthians, dedicava um carinho especial ao Estrela D, time que lhe trouxe muitas alegrias e do qual foi diretor e técnico por muito tempo.

Ao mesmo tempo em que se entregava ao esporte amador, Carmona se dedicava a outra grande paixão, o trabalho em sociedades amigos de bairro, sempre buscando ajudar aqueles que mais precisavam.

Também teve ativa participação na comunidade católica, especialmente nos encontros de casais com Cristo. Era uma pessoa extremamente solícita e ajudava a todos sem medir esforços.

Depois de anos trabalhando na área farmacêutica foi trabalhar na Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSSBC, na função de inspetor.

Em 1995 passou a enfrentar um novo desafio como de assessor parlamentar na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

Na sequência ocupou a mesma função na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Este foi o período mais feliz de sua vida. Além das demandas do município, dedicou-se à organização do Partido dos Trabalhadores no interior do estado.

Como assessor parlamentar desenvolveu suas funções com grande carinho e respeito, acreditando sempre no desenvolvimento e bem estar da sociedade.

Faleceu em 19 de março de 2004, aos 51 anos, vítima de infarto. Além de muita saudade deixou a todos um exemplo de dedicação ao próximo e compromisso com uma sociedade cada vez melhor.

Processo nº 10776/2009
DECRETO Nº 19.633, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do PARQUE SÃO RAFAEL, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Plano Diretor do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Núcleo corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município; Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, em seu art. 9º, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana; Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será aprovado mediante decreto;

Considerando a aprovação do Plano de Regularização Fundiária Sustentável pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 10776/2009, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do PARQUE SÃO RAFAEL, localizado na Rua Luis Fernando Veríssimo, s/n, Bairro Montanhão, Município de São Bernardo do Campo, correspondente aos perímetros delimitados como ZEIS 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2016

LUIZ MARINHO

Prefeito

LILIAN MARIA TEIXEIRA FERREIRA BOARO

Secretária Adjunta

Respondendo Interinamente pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR

Procuradora-Geral do Município

TÁSSIA DE MENEZES REGINO

Secretária de Habitação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MEIRE RIOTO

Diretora do SCG-1

Processo nº 45459/2015
DECRETO Nº 19.643, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 776.500,00 (setecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
09.097.4.4.90.52.00.10.304.0019.1029.05	0629-2	Implementar, qualificar e manter a Rede de Proteção à Saúde e Vigilâncias.....	100.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0018.2146.05	0778-5	Ampliar as ações do Projeto De Bem Com a Vida.....	47.000,00
14.141.3.3.90.30.00.08.241.0037.2173.01	0838-7	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis.....	11.000,00
20.200.3.3.90.14.00.18.541.0030.2103.01	1057-4	Fortalecer as ações compartilhadas regionais e metropolitanas para a política ambiental.....	8.500,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0029.01	1320-5	Indenizações e restituições.....	610.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0018.1037.05	0807-4	Dar continuidade ao plano de reforma e modernização das unidades esportivas.....	47.000,00
14.141.3.3.90.32.00.08.244.0037.2173.01	0843-0	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis.....	11.000,00
20.202.3.3.90.39.00.18.542.0030.2224.01	1075-2	Fortalecer o controle ambiental na cidade e a recuperação de áreas contaminadas.....	8.500,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0085.01	1273-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Linha Camargo II e III.....	38.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0089.01	1282-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - Metrô Cabo.....	312.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0086.01	1292-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - Corredor Alvarenga II.....	260.000,00

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2015, referente à rubrica municipal 6533 – BLMAC – Teto Financeiro MAC, conta corrente 006.00624.003-8, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2016

LUIZ MARINHO

Prefeito

LILIAN MARIA TEIXEIRA FERREIRA BOARO

Secretária Adjunta

Respondendo Interinamente pela

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR

Procuradora-Geral do Município

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MEIRE RIOTO

Diretora do SCG-1

Processo nº 78780/2014
PORTARIA Nº 9.453, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutrição - CAISAN Municipal, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 4º do Decreto Municipal nº 19.348, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as competências e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISISAN, bem como considerando a instrução do processo administrativo nº 78780/2014, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal:

I - Secretaria de Educação:

a) Vanessa Angelo Garcia;

b) Maria Regina Santos dos Reis;

II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:

a) Vanderlei Aparecido Torreson Gomes;

b) José Antônio Gomes;

III - Secretaria de Saúde:

a) Cristina da Silva Marins;

b) Maria Fernanda Nóbrega;

IV - Secretaria de Serviços Urbanos:

a) Maria Lúcia da Silva Santos de Faria;

V - Secretaria de Gestão Ambiental:

a) Pamela Yuri Azevedo Morimoto;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

a) Jean Carlos Fernandes Valadares; e

b) Waldir Sabóia.

Art. 2º A Presidência da CAISAN será exercida pelo representante da SEDESC, Jean Carlos Fernandes Valadares, assumindo concomitantemente a Secretaria Geral do COMSEA, de acordo com o parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 19.348, de 25 de junho de 2015.

Art. 3º A Secretaria Executiva da CAISAN Municipal será exercida pela servidora Vanessa Carlianda dos Santos - matrícula nº 35.754-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2016

LUIZ MARINHO

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MEIRE RIOTO

Diretora do SCG-1

Processo nº 78780/2014
PORTARIA Nº 9.454, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 4º do Decreto Municipal nº 19.348, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as competências e composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de São Bernardo do Campo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISISAN, bem como considerando a instrução do processo administrativo nº 78780/2014, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de São Bernardo do Campo, para cumprimento do respectivo mandato, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.348, de 25 de junho de 2015:

I - SOCIEDADE CIVIL:

a) representantes de entidades socioassistenciais:

1. titular: Rita de Cássia Oliveira Souza;

2. suplente: Dirceu Pacífico de Sena;

b) representantes de beneficiários de programas sociais:

1. titular: Nanci Gonçalves da Cunha;

2. titular: Rafaella Ribeiro Liberalino;

3. suplente: Miriam Moura Ribeiro de Lima;

c) representantes de povos e comunidades tradicionais:

1. titular: Elson da Silva;

2. suplente: Gerson de Souza;

d) representantes de organizações coletivas da área de alimentos:

1. titular: Vanderleia Rochumbach Dias;

2. titular: Josineide da Costa Souza;

3. suplente: Suelaine Aparecida Porto Batista;

4. suplente: Erisson Leite Silveira Batista;

e) representantes de instituições de ensino:

1. titular: Camila Alves Ramos;

2. titular: Ana Maria Ruiz Tomazoni;

f) representantes de associações comunitárias:

1. titular: Geraldo José Barros;

2. titular: Ilze Aparecida Amarante de Brito;

3. suplente: Maria das Dores Leal;

4. suplente: Rozane Maria de Sena;

II - GOVERNO:

a) Secretaria de Educação:

1. titular: Vanessa Angelo Garcia;

2. suplente: Maria Regina Santos dos Reis;

b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:

1. titular: Vanderlei Aparecido Torreson Gomes;

2. suplente: José Antônio Gomes;

c) Secretaria de Saúde:

1. titular: Cristina da Silva Marins;

2. suplente: Maria Fernanda Nóbrega;

d) Secretaria de Serviços Urbanos:

1. titular: Maria Lúcia da Silva Santos de Faria;

e) Secretaria de Gestão Ambiental:

1. suplente: Pamela Yuri Azevedo Morimoto;

f) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

1. titular: Jean Carlos Fernandes Valadares; e

2. suplente: Waldir Sabóia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2016

LUIZ MARINHO

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MEIRE RIOTO

Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 19.610, DE 22 DE MARÇO DE 2016 (P.8457/2004) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Adgar Rezende, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.246, de 31 de março de 2015, e dá outras providências.